



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 209, de 23 de agosto de 2004

"Da nome a Praça do Bairro Centro em Brasilândia de Minas MG".

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86. VII, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça de lazer da Rua Lindorifo Batista com a rua Orlando José Cavalcante do Centro de Brasilândia de Minas MG. recebe a denominação de PRAÇA AIDE MARIA LEITE DE MORAIS.

Art. 2º. No prazo de até 3 (três) meses, será oficialmente instalada a placa indicadora da homenagem.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 23 de Agosto de 2.004.

HERALDO GOMESRANGEL
PREFEITO MUNICIPAL



"Este texto não substitui o original."